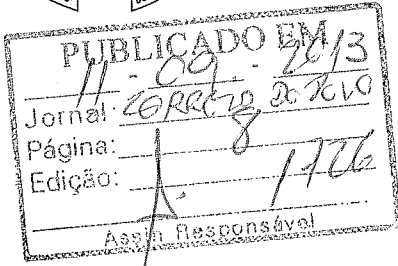




ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO



LEI Nº 868/13

Data 10/09/13

**SÚMULA** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dividir lote urbano e transformar um deles em rua e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a dividir em 02(dois) lotes, o lote urbano nº 01(um) originário da subdivisão da quadra nº 78, (setenta e oito) com área de 3.506,00m<sup>2</sup> (três mil quinhentos e seis metros quadrados), matrícula 11.414 do Registro de Imóvel – único, Comarca de Catanduvas, ficando da seguinte forma:

a) Lote nº 01-A originário da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 78, loteamento Três Barras cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 500,00m<sup>2</sup>(quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 84, com AZ 286°00", medindo 105,30 metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 02, medindo 8,00 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 01-B-, medindo 98,40 metros e **AO OESTE:** Confronta com a Rua Jau, medindo 8,00 metros;

b) Lote nº 01-B, originário da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 78, loteamento Três Barras, cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 3.006,00m<sup>2</sup>(três mil e seis metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 01-A, medindo 98,40 metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 02, medindo 12,00metros, e confronta com a Rua Ijuí, medindo 8,00 metros, e 15,00metros e 3,00 metros, e 34,70 metros; **AO SUL:** Confronta com a Rua Timbó, medindo 39,00 metros e 17,10 metros; **AO OESTE:** Confronta com a Rua Jau, medindo 71,10 metros.

**Art. 2º.** Fica alterada a denominação do Lote nº 01-A originário da subdivisão do lote nº 01, da quadra nº 78, loteamento Três Barras cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 500,00m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 84, com AZ 286°00", medindo 105,30 metros; **AO ESTE:** Confronta com o lote nº 02, medindo 8,00 metros; **AO SUL:** Confronta com o lote nº 01-B-, medindo 98,40 metros e **AO OESTE:** Confronta com a Rua Jau, medindo 8,00 metros, passando para Rua Sergipe.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º.** O imóvel descrito no artigo 2º será desapropriado por ato do Poder Executivo e incorporado ao patrimônio do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 10 de setembro de 2013.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal